

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE



MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 21/2025
PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2025 COM
A ILPI RECANTO SALVADOR PIRES

João Monlevade, 19 de agosto de 2025.

Fundamentação: Art. 30, inciso III, e art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal 8.842/1994, Estatuto da Pessoa Idosa Lei 10.741/2003 e suas alterações e Lei Federal 8.742/1993 e suas alterações.

I – Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Assistência Social

II – Organização da Sociedade Civil Parceira:

ILPI - RECANTO SALVADOR PIRES

CNPJ nº 18.198.879/0001-93

III – Objeto da Parceria:

O proposta de Termo de Colaboração tem por objeto “Repasse de recursos financeiros a ILPI Recanto Salvador Pires para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência em prol de pessoas idosas (60 anos ou mais) com diferentes graus de dependência (I, II e III), vínculos familiares fragilizados ou rompidos, e que se encontram em situação de risco social e pessoal devido à violação de direitos. Garantindo proteção integral, promovendo a defesa de seus direitos e assegurando o exercício pleno da cidadania.”, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo que é parte integrante do instrumento de parceria.

IV – Prazo de Vigência:

36 (Trinta e seis) meses, a partir da publicação do Termo de Colaboração no Diário Oficial do Município.

VI – Valor Global:

O repasse financeiro para a execução das atividades descritas no objeto foram calculados de acordo com a especificidade dos graus de dependência do idoso, a seguir:

I – Administração Pública

Custeio Mensal considerando grau de dependência do idoso:

Grau I - 1 Salário Mínimo Nacional

Grau II - 1 e ½ Salário Mínimo Nacional

Grau III - 2 Salários Mínimos Nacionais

Parceria a ser celebrada para 2 vagas, sendo 1 (um) idoso Grau I e 1 (um) idoso Grau II, sendo o valor mensal a ser repassado de R\$ 3.795,00 (Três mil, setecentos e noventa e cinco reais), sendo o estimado para 36 (trinta e seis) meses R\$ 136.620,00, (Cento e Trinta e Seis mil, e seiscentos e vinte reais).

II – OSC – Recanto Salvador Pires

Contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis, cuja forma de aferição, em conformidade com os valores de mercado, encontra-se descrita no plano de trabalho, previamente aprovado pela Administração Pública.

VII – Das Alterações Permitidas:

O Termo de Colaboração, bem como o plano de trabalho, poderão ser modificados, em suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou por certidão de Apostilamento, nos termos da legislação vigente.

VIII – Dotação Orçamentária:

02011004.0824108012.076 - Ações de Proteção e Acolhimento a Pessoa Idosa

Elemento de Despesa: 33.50.39

continuidade do atendimento. Dessa forma, ao firmar parceria para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional em favor de pessoas idosas com 60 anos ou mais, em diferentes graus de dependência (I, II e III), o Município cumpre seu dever constitucional de assegurar proteção integral, dignidade e bem-estar às pessoas idosas em situação de vulnerabilidade e risco social.

X- Transparência e Publicidade:

Em observância ao art. 32, § 1º, da Lei nº 13.019/2014, esta Justificativa de Dispensa de Chamamento Público Nº 21/2025 para Celebração do Termo De Colaboração Nº 13/2025 com a ILPI Recanto Salvador Pires, assim como a homologação da dispensa, deverão ser publicadas integralmente no site oficial do Município e no Diário Oficial, assegurando-se ampla publicidade e o necessário controle social. O extrato do Termo de Colaboração também deverá ser publicado, conforme dispõe o art. 38 da mesma Lei.

RITA DE CÁSSIA DA CRUZ SOUZA

Secretária Municipal de Assistência Social

HOMOLOGAÇÃO

Fica autorizada a celebração do Termo de COLABORAÇÃO Nº 13/2025 com a OSC citada acima, desde que atendidos os termos da Lei. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014.

O extrato do Termo de COLABORAÇÃO Nº 18/2025, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal de João Monlevade

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador: 1A19A3C1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/08/2025. Edição 4089

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

